

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI N° 1.097/PMC/00

DÁ O NOME DE TRAVESSA JEAN CARLOS PORFÍRIO ALVES SILVA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica nominada a travessa que corta a quadra 119 do setor 01, ligando as avenidas Nações Unidas e Afonso Pena no Bairro Princesa Izabel, ao lado do SESI, de TRAVESSA JEAN CARLOS PORFÍRIO ALVES SILVA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 26 de julho de 2000.

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado do Município -OAB/RO 1171